

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 6335/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS**1. Equipe de Planejamento**

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Pedro Volkmer de Castilho	Professor	382000-9	pedro.castilho@udesc.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

O sistema de levantamento hidrográfico não tripulado (USV) operado por controle remoto via comunicação UHF para Pesquisas Ecológicas de Longa Duração será utilizado pelos Grupos de Pesquisa “Biologia e Conservação de Organismos Aquáticos e Terrestres” e “Gestão, Ecologia e Tecnologia Marinha GTMAR” cadastrados na UDESC e CNPq. Além das pesquisas colaborativas, este equipamento será empregado nas análises espaciais do PELD-SELA em parceria com a UFSC e outras instituições de pesquisa. O sistema será alocado no Laboratório de Zoologia. Como beneficiários diretos destes equipamentos serão os professores/pesquisadores do DEPB, PPGPLAN, PELD-SELA e PPGSCOL.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição será realizada tão logo ocorra a análise do processo pelos setores competentes da UDESC e seja então emitida a nota de empenho, assinada pelos ordenadores da despesa e assim autorizada a entrega junto ao fornecedor, respeitando o prazo de entrega estipulado. Tal objeto consta no plano anual de compras da UDESC, no entanto, por se tratar de fornecedor exclusivo, será apresentado documento que comprova a exclusividade e então providenciar-se-á processo de inexigibilidade de licitação.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica. A aquisição será de fornecedor exclusivo, conforme comprovação anexa ao processo

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Será necessário um único sistema composto por equipamentos interligados propiciando perfeita interação e produção de dados de excepcional qualidade e precisão, sendo a aquisição através de processo de Inexigibilidade de Licitação, onde uma única empresa oferta o equipamento que atende a necessidade técnica estabelecida.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Não se aplica. A aquisição será de fornecedor exclusivo, conforme comprovação anexa ao processo

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor unitário do sistema consta no orçamento inserido em anexo ao processo. O valor total da contratação será de R\$247.220,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais). Não se aplicará custos adicionais, pois todas as taxas de transporte serão por conta da contratada.

8. Comparativo das soluções

Não se aplica. A aquisição será de fornecedor exclusivo, conforme comprovação anexa ao processo.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica. A aquisição será de fornecedor exclusivo, conforme comprovação anexa ao processo.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O objeto deste processo será adquirido de fornecedor exclusivo, conforme documento comprobatório anexo ao processo e será entregue numa única etapa.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica. A aquisição será de fornecedor exclusivo, conforme comprovação anexa ao processo.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos e as medidas para tratamento caso ocorram. O Mapa de risco está no arquivo anexo a este ETP.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não haverá impacto ambiental.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A utilização deste sistema de levantamento hidrográfico não tripulado (USV) permitirá compreender particularidades espaciais da área de vida dos botos-pescadores de Laguna, bem como subsidiar melhor detalhamento sobre as áreas rasas do Sistema Estuarino de Laguna em vistas a qualificação da biodiversidade e atividades antrópicas vinculadas. Também colaborará na qualidade da formação de alunos de graduação e pós-graduação da UDESC. Melhora a infraestrutura disponível no Laboratório de Zoologia e dos Laboratórios de vinculados ao GTMAR, ampliando as áreas de atuação e qualificando os trabalhos realizados. O monitoramento efetuado com estes equipamentos permitirá elaborar estratégias robustas de gerenciamento costeiro sobre a biodiversidade e atividades produtivas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Inexigibilidade de Licitação torna-se a modalidade mais adequada, pois o sistema de levantamento batimétrico não tripulado (USV) a ser adquirido do fornecedor através de carta de exclusividade, vem de encontro às necessidades de pesquisa científica, aprendizagem e aplicação pelos acadêmicos. Também proporcionará acesso a equipamentos de qualidade com inovação e tecnologia, impactando diretamente na formação técnica dos acadêmicos dos cursos de graduação e de Pós-graduação, ofertados pela UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **04FD8ZR5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO VOLKMER DE CASTILHO (CPF: 023.XXX.189-XX) em 01/04/2025 às 21:29:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:47 e válido até 30/03/2118 - 12:36:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDYzMzVfNjMzN18yMDI1XzA0RkQ4WII1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006335/2025** e o código **04FD8ZR5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.